

**Extrato da Portaria nº 0804/2014, de 27-06-2014 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE**

**Objeto:** CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Servidora Pública Municipal SRA. MARIA HELENA CARON CASAGRANDE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Padrão CE-05, Letra “D”, matrícula nº 20109-1/1, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, a contar de 02 de junho de 2014.

**Fundamento legal:** o artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009, e Relatório de Perícia Médica datado de 10-06-2014.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-06 a 07-07-2014